



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 132, DE 08 NOVEMBRO DE 2007.**

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município"

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 17, inciso III, da Lei n.º 1.282, de 27 de julho de 2006 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 221.400,00** (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

01.01.01 - 04.122.0001.2001 - 3.1.90.94.00 - 05		
Indenizações Trabalhistas		20.000,00
01.07.02 - 15.452.0020.2010 - 4.4.90.52.00 - 158		
Equipamento e material permanente		1.000,00
01.09.01 - 15.452.0024.2012 - 3.1.90.94.00 - 178		
Indenizações trabalhistas		5.600,00
01.10.01 - 12.122.0027.2015 - 3.1.90.94.00 - 194		
Indenizações trabalhistas		5.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.30.00 - 227		
Material de consumo		180.000,00
01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.1.90.94.00 - 277		
Indenizações trabalhistas		5.000,00
01.14.01- 10.122.0042.2031 - 3.3.90.30.00 - 436		
Material de consumo		4.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>221.400,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, parte com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$. 216.600,00** (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais), parte com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$.4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais) totalizando montante de **R\$ 221.400,00** (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais), a saber:

**REDUÇÃO**

01.01.01 - 04.122.0001.2001 - 3.1.90.11.00 - 02		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		20.000,00
01.07.02 - 15.452.0020.2010 - 3.3.90.93.00 - 157		
Indenizações e restituições		1.000,00
01.09.01 - 15.452.0024.2012 - 3.1.90.11.00 - 175		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

01.10.01 - 12.122.0027.2015 - 3.1.90.11.00 - 191		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	5.000,00

01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.39.00 - 235		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	180.000,00

01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.1.90.11.00 - 274		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	5.000,00

<b>SUB-TOTAL</b>	.....	<b>216.600,00</b>
------------------	-------	-------------------

A ficha 436, será coberta com excesso de arrecadação da fonte de recurso 02 - Estado cujo recurso refere-se ao Termo Aditivo (TA) 01/07, incentivo para detecção e tratamento municipal da tuberculose.

Excesso de arrecadação	.....	4.800,00
------------------------	-------	----------

<b>TOTAL</b>	.....	<b>221.400,00</b>
--------------	-------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 08 de Novembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21/11/2007  
NO JORNAL LOCAL *Expressão*  
*Princesa* Ed. 740

**Decreto 132/2007**

Caraguatatuba, 08 de novembro de 2007.

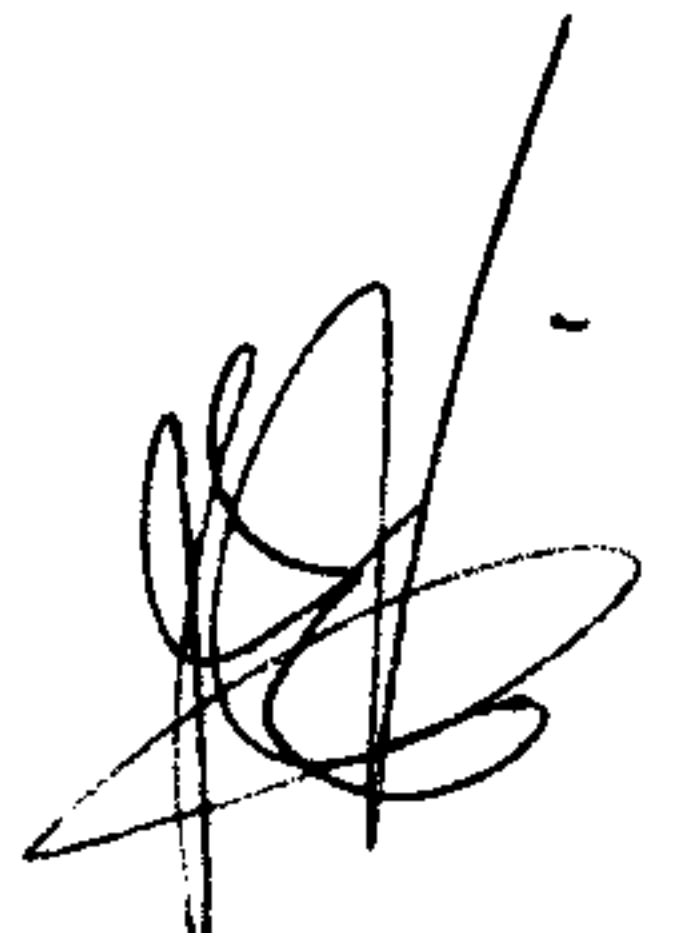
Ao  
Gabinete do Prefeito

solcito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01 - 04.122.0001.2001 - 3.1.90.94.00 - <b>05</b>	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Indenizações Trabalhistas	.....	20.000,00
01.07.02 - 15.452.0020.2010 - 4.4.90.52.00 - <b>158</b>	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Equipamento e material permanente	.....	1.000,00
01.09.01 - 15.452.0024.2012 - 3.1.90.94.00 - <b>178</b>	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Indenizações trabalhistas	.....	5.600,00
01.10.01 - 12.122.0027.2015 - 3.1.90.94.00 - <b>194</b>	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Indenizações trabalhistas	.....	5.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.30.00 - <b>227</b>	Fonte de Recurso 05 (União)	
Material de consumo	.....	180.000,00
01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.1.90.94.00 - <b>277</b>	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Indenizações trabalhistas	.....	5.000,00
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.3.90.30.00 - <b>436</b>	Fonte de Recurso 02 (Estado)	
Material de consumo	.....	4.800,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>221.400,00</b>

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01 - 04.122.0001.2001 - 3.1.90.11.00 - <b>02</b>	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	20.000,00
01.07.02 - 15.452.0020.2010 - 3.3.90.93.00 - <b>157</b>	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Indenizações e restituições	.....	1.000,00
01.09.01 - 15.452.0024.2012 - 3.1.90.11.00 - <b>175</b>	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	5.600,00
01.10.01 - 12.122.0027.2015 - 3.1.90.11.00 - <b>191</b>	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	5.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.39.00 - <b>235</b>	Fonte de Recurso 05 (União)	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	180.000,00
01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.1.90.11.00 - <b>274</b>	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	5.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	.....	<b>216.600,00</b>



A ficha 436, será coberta com excesso de arrecadação da fonte de recurso 02 - Estado cujo recurso refere-se ao Termo Aditivo (TA) 01/07, incentivo para detecção e tratamento municipal da tuberculose.

Excesso de arrecadação	.....	4.800,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>221.400,00</b>

  
José Edvaldo del Vale  
Secretário da Fazenda